GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Compras/15ª RPM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais destinados à manutenção e conservação das instalações do Quartel da Polícia Militar de Padre Paraíso/MG.

LOTE 01 — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, REVESTIMENTOS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E LOUÇAS SANITÁRIAS

Item SIAD	CATMAS	Descrição CATMAS	Unidade de aquisição	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	000695068	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: LATAO; MEDIDAS: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: ROSCAVEL; FINALIDADE: AGUA;	1,00 UNIDADE	2	3,0000	R$ 6,00
2	000638420	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 40MM; APLICACAO: REDE DE ESGOTO; COMPRIMENTO: 6 METROS;	1,00 UNIDADE	1	43,0000	R$ 43,00
3	000659096	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: ESGOTO;	1,00 UNIDADE	2	4,0000	R$ 8,00
4	000009601	TIJOLO - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO, 8 FUROS; MEDIDAS: 29 X 19 X 9CM;	1,00 UNIDADE	200	2,5500	R$ 510,00
5	001775405	CIMENTO - TIPO: CP II; TIPO DO MATERIAL: E-32;	SACO 50,00	3	48,0000	R$ 144,00
6	000799696	ARGAMASSA - COMPOSICAO: DE CIMENTO + COLA + AGUA (COLANTE); APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACII;	SACO 20,00	15	36,6333	R$ 549,49
7	000093440	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXÍVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 40CM;	1,00 UNIDADE	2	9,3000	R$ 18,60
8	001779044	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: DUCHA, 4 TEMPERATURAS;; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA; POTENCIA: 5500 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	1,00 UNIDADE	2	110,0000	R$ 220,00
9	001788140	ESPACADOR PARA CERAMICA/AZULEJO - TIPO: CRUZETA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIMENSOES: 2 MM;	EMBALAGEM 100,00	2	4,3000	R$ 8,60
10	001252917	DUCHA HIGIENICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO C40; FINALIDADE: HIGIENIZACAO INTIMA;	1,00 UNIDADE	2	90,3000	R$ 180,60
11	000887161	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NAO TOXICOS; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACIII E;	SACO 20,00	45	44,9000	R$ 2.020,50
12	000927260	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 40 MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	1,00 UNIDADE	2	3,5000	R$ 7,00
13	000912395	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, ACABAMENTO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA LAVATORIO, COM FECHAMENTO AUTOMATICO;	1,00 UNIDADE	2	93,0000	R$ 186,00

14	001485261	CONJUNTO DE LOUCAS SANITARIAS - COMPOSICAO: LAVATORIO COM COLUNA; COR: BRANCO GELO;	JOGO 1,00	2	280,0000	R$ 560,00
15	000310506	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC SANFONADO; MEDIDAS: 1 1/2 POLEGADA DIÂMETRO X 70 CM COMPRIMENTO;	1,00 UNIDADE	2	11,9000	R$ 23,80
16	001192663	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA; COR: BRANCA; TIPO: CAIXA ACOPLADA-VDR,CAPACIDADE P/06 LITROS/DESCARGA;	1,00 UNIDADE	2	706,5000	R$ 1.413,00
17	000927180	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 100 MM; APLICACAO: REDE DE ESGOTO; COMPRIMENTO: 6 METROS;	1,00 UNIDADE	1	108,0000	R$ 108,00
18	001232002	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA (PVA); ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA; FINALIDADE: ALVENARIA,INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	LATA 18,00 LITRO	2	424,5000	R$ 849,00
19	000655317	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDAVEL, DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	1,00 UNIDADE	4	7,9000	R$ 31,60
20	000543713	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	1,00 UNIDADE	3	28,0000	R$ 84,00
21	002000121	ESPACADOR PARA CERAMICA/AZULEJO - TIPO: NIVELADOR; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIMENSOES: 1,5 MM;	EMBALAGEM 100,00	10	16,3000	R$ 163,00
22	000195944	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 100 MM; TIPO: SOLDÁVEL, COM ANEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	1,00 UNIDADE	2	11,8833	R$ 23,76
23	000089770	CAL - TIPO: HIDRATADA;	SACO 20,00	5	23,0000	R$ 115,00
24	001485253	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC, SIFONADA,COM TAMPA CEGA,FECHAMENTO HERMETICO; DIMENSOES: 100X100X50MM;	1,00 UNIDADE	2	20,3000	R$ 40,60
25	000356433	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 3/4 POLEGADA; TIPO: COLÁVEL; FINALIDADE: ÁGUA;	1,00 UNIDADE	3	6,5000	R$ 19,50
26	001595008	CERAMICA - APLICACAO: REVESTIMENTO DE PAREDE; TIPO: CERAMICA RETIFICADA; MEDIDAS: 33CM X 61CM; DENSIDADE: PEI 3; COR: BRANCA; CERÂMICA RETIFICADA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADA AO REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS DA EDIFICAÇÃO, EM PLACAS RETANGULARES, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 33 X 61 CM, ADMITINDO-SE MEDIDAS COMERCIAIS APROXIMADAS ÀS ESTABELECIDAS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FINALIDADE, A QUALIDADE E A UNIFORMIDADE DO REVESTIMENTO; ACABAMENTO RETIFICADO, COM BORDAS REGULARES, ADEQUADO AO ASSENTAMENTO COM JUNTAS REDUZIDAS; COR BRANCA, COM TONALIDADE UNIFORME; CLASSIFICAÇÃO PEI 3, QUANDO APLICÁVEL, OU CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM O REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE; PEÇAS NOVAS, SEM TRINCAS, LASCAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ORIGINAIS, COM QUANTIFICAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²).	1,00 METRO QUADRADO	45	40,0000	R$ 1.800,00
27	002020041	CERAMICA - APLICACAO: PISO; TIPO: RETIFICADO FOSCO; MEDIDAS: 71X71CM; DENSIDADE: PEI 5; COR: CINZA; PISO CERÂMICO RETIFICADO FOSCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADO AO REVESTIMENTO DE PISOS INTERNOS DA EDIFICAÇÃO, EM PLACAS QUADRADAS, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 71 X 71 CM, ADMITINDO-SE MEDIDAS COMERCIAIS APROXIMADAS ÀS ESTABELECIDAS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FINALIDADE E A QUALIDADE DO REVESTIMENTO; ACABAMENTO ACETINADO, ADEQUADO À CIRCULAÇÃO DE PESSOAS; COR CINZA; RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CLASSIFICAÇÃO DE USO COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE PREVISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE; PEÇAS NOVAS, SEM TRINCAS, LASCAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM UNIFORMIDADE DE TONALIDADE E ACABAMENTO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ORIGINAIS, COM QUANTIFICAÇÃO POR METRO QUADRADO (M²).	1,00 METRO QUADRADO	12	47,0000	R$ 564,00

28	000702056	CURVA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO NOMINAL: 25MM; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: REDE DE AGUA;	1,00 UNIDADE	10	5,0000	R$ 50,00
29	002013193	ESPACADOR PARA CERAMICA/AZULEJO - TIPO: CUNHA PARA NIVELAMENTO DE REVESTIMENTO; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIMENSOES: 95 X 23 MM (C X L);	EMBALAGEM 100,00	2	28,0000	R$ 56,00
30	002020548	VIGA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO CA-60 NERVURADO; TIPO: TRELICA; MEDIDAS: 6 M X 8 CM;	1,00 UNIDADE	1	94,0000	R$ 94,00
31	000735655	CAIXA DE PASSAGEM E/OU MEDICAO - DIMENSOES: OCTOGONAL; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: DE FUNDO FIXO, PARA TETO;	1,00 UNIDADE	2	10,4500	R$ 20,90
32	000713546	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL (SEM PLACA); SECAO: 1 SECAO, 1 TECLA; CORRENTE/TENSAO: 10A/250V~; DETALHES: SIMPLES;	1,00 UNIDADE	4	9,4500	R$ 37,80
33	001303651	CAIXA DE PASSAGEM E/OU MEDICAO - DIMENSOES: 4X2; MATERIA-PRIMA: GALVANIZADA; TIPO: SOBREPOR COM SAIDA DUPLA;	1,00 UNIDADE	4	5,5000	R$ 22,00
34	000756946	REGISTRO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: LATAO FUNDIDO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSAO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; ACABAMENTO: C-50;	1,00 UNIDADE	2	74,9500	R$ 149,90
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$ 10.127,65**

LOTE 02 — PORTAS, FERRAGENS E ESQUADRIAS

Item SIAD	CATMAS	Descrição CATMAS	Unidade de aquisição	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
35	001857312	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: COM TAMBOR E MACANETA TIPO L; UTILIZACAO: PORTA DE MADEIRA EXTERNA;	1,00 UNIDADE	2	66,0000	R$ 132,00
36	000630470	PORTA - TIPO DA MADEIRA: ANGELIM; ACABAMENTO: PRANCHETA E LISA; DIMENSOES: 70CM LARGURA X 210CM ALTURA X 3,0CM ESPESSURA;	1,00 UNIDADE	4	304,3333	R$ 1.217,33
37	001857304	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; TIPO: MACANETA ALAVANCA COM 40MM E TRINCO; UTILIZACAO: PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO;	1,00 UNIDADE	2	57,6666	R$ 115,33
38	001531867	DOBRADICA - MATERIA-PRIMA: METAL; ACABAMENTO: CROMADO; TIPO: REFORCADA E DOBRAVEL; MEDIDAS: 3 1/2POLEGADAS X 3"POLEGADAS;	1,00 UNIDADE	12	25,0000	R$ 300,00
39	001373277	JANELA METALICA - MATERIA-PRIMA: FERRO; TIPO: BASCULANTE; MEDIDAS: 60 X 40CM; FOLHAS/BASCULA: 02 BASCULAS; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: COM VIDRO; BATENTE: COM BATENTE DE 12CM; ACABAMENTO: ZARCAO CINZA;	1,00 UNIDADE	2	90,0000	R$ 180,00
40	000625906	MARCO PARA PORTAS E JANELAS - MATERIA-PRIMA: ANGELIM; ADUELA: 14CM; JAIBRO: 3,5CM; MEDIDA: 0,72 X 2,10M;	1,00 UNIDADE	4	301,79	R$ 1.207,16
41	001715259	JANELA METALICA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; TIPO: DE CORRER; MEDIDAS: 100 X 120 CM; FOLHAS/BASCULA: 02 FOLHAS; GRADE: COM GRADE; VIDRO: COM VIDRO; BATENTE: COM BATENTE; ACABAMENTO: PINTADA NA COR BRANCO;	1,00 UNIDADE	2	860,00	R$ 1.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**R$ 4.871,82**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 14.999,47**

2. **OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Prover à manutenção corretiva e à conservação dos ambientes existentes, alojamentos, preservando a funcionalidade, a segurança e as condições adequadas de utilização do imóvel.

3. **JUSTIFICATIVA:**

3.1. A contratação decorre da necessidade de manutenção e conservação das instalações, conforme demanda formalizada pela unidade requisitante e registros fotográficos que integram a instrução processual.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. A solução consiste no atendimento integral do objeto descrito neste Termo de Referência, observadas as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas.

5. **DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. O parcelamento do objeto será avaliado considerando sua natureza, a viabilidade técnica e econômica, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. **DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

6.1. A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor estimado é inferior ao limite legal aplicável, observadas as disposições da Resolução SEPLAG nº 34/2023 e os critérios de apuração estabelecidos no § 1º do art. 75 da referida Lei.

7. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. O objeto deverá atender integralmente às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência. Não serão admitidas alterações nas características, quantidades ou condições contratadas sem prévia autorização da Administração. O preço proposto deverá contemplar todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos e demais despesas aplicáveis.

8. **CLASSIFICAÇÃO:**

8.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente especificáveis, destinados ao consumo na manutenção de edificação pública.

9. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

9.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência. O recebimento e a aceitação dos materiais ficarão condicionados à conferência de sua conformidade com as exigências estabelecidas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem divergências, cabendo à contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração.

10. **LOCAL :**

10.1. Rua Amazonas, 94, Bela Vista, Padre Paraíso/MG- CEP 39.818.000. - Quartel PM do 3º Pel/80ª Cia PM/70º BPM, em Padre Paraíso/MG.

11. **HORÁRIO:**

11.1. De segunda, terça, quinta e sexta-feira das 08h00 às 17h00. Exceção, às quartas-feiras que será das 08h30 às 13h00.

12. **RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

12.1. A contratada deverá cumprir o objeto nos prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as determinações da Administração. O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações e condições contratadas, observados os procedimentos legais aplicáveis. Identificadas irregularidades, caberá à contratada providenciar as correções necessárias, sem custos adicionais para a Administração. A aquisição destina-se ao fornecimento de bens, não abrangendo contratação de mão de obra, instalação, execução de obras ou ampliação estrutural.

13. **HABILITAÇÃO:**

13.1. A habilitação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEPLAG nº 34/2023, especialmente as regras de simplificação documental aplicáveis à contratação.Considerando o enquadramento da contratação nas hipóteses previstas no art. 18 da Resolução SEPLAG nº 34/2023, será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal e estadual, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com as Fazendas Federal e Estadual. A verificação será realizada por meio de consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF, podendo ser solicitados documentos complementares quando necessários, observadas as disposições legais aplicáveis. Serão verificadas as condições legais para contratar com a Administração Pública, inclusive a inexistência de impedimentos aplicáveis.

14. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:**

14.1. CONTRATANTE:

14.1.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência, no contrato e nos documentos que o integram como partes indissociáveis;

14.1.2. Receber o objeto contratado no prazo, forma e condições previstas no Termo de Referência, procedendo ao recebimento provisório ou definitivo conforme o caso;

14.1.3. Notificar formalmente a Contratada acerca de quaisquer vícios, defeitos ou incorreções verificados na execução do objeto, exigindo sua imediata correção, substituição, reconstrução, remoção ou reparo, no todo ou em parte, às suas expensas;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscais designados, inclusive realizando o atesto nas notas fiscais ou faturas relativas ao efetivo cumprimento do Objeto.

14.1.5. Rejeitar total ou parcialmente, quando em desacordo com as especificações do contrato, nota de empenho, termo de referência ou proposta comercial da contratada, especialmente nos casos de defeitos, validade vencida ou qualquer outra condição que inviabilize o recebimento, com devida anotação da ocorrência em registro próprio;

14.1.6. Comunicar à Contratada a possibilidade de emissão de nota fiscal correspondente à parcela incontroversa do objeto, quando houver divergência parcial quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.7. Solicitar o reparo, substituição ou correção de parcela do objeto contratual em que se verifiquem imperfeições, vícios ou desconformidades;

14.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada pelo objeto efetivamente cumprido, observados os prazos, condições e exigências estabelecidos neste instrumento.;

14.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução contratual, quando solicitados pela Contratada;

14.1.10. Decidir, de forma expressa e fundamentada, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, excetuadas aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórias ou sem interesse para a boa execução do ajuste;

14.1.11. Analisar os requerimentos apresentados pela Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo, podendo haver prorrogação motivada por igual período, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.1.12. Responder tempestivamente aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro eventualmente formulados pela Contratada, com base na legislação aplicável;

14.1.13. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do contrato, em caso de inadimplemento ou infração contratual;

14.1.14. Exigir o cumprimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias da Contratada, mediante apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes;

14.1.15. Disponibilizar local adequado e condições mínimas para a execução do serviço, quando aplicável;

14.1.16. Isentar-se de responsabilidade por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus prepostos, empregados ou subordinados.

14.2. CONTRATADO:

14.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

14.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega e/ou da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, gestor do contrato ou autoridade designada para acompanhar a execução contratual, conforme o inciso II do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o inciso III do art. 16 do Decreto Estadual nº 48.587, de 2023, bem como prestar todos os esclarecimentos e informações que forem por eles solicitados.

14.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estabelecido pela Administração.

14.2.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

14.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

14.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

14.2.10. Responsabilizar-se pela garantia, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

14.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

14.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

14.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2.15.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2.16. Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato, observadas as peculiaridades do caso concreto.

14.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

14.2.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

14.2.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

14.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.2.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.3. PREPOSTO:

14.3.1. Considerando a natureza e as condições de execução do objeto, será avaliado pela Administração a designação de preposto.

15. GARANTIA DO OBJETO:

15.1. Aplicam-se as garantias legais e contratuais pertinentes à natureza do objeto, cabendo à contratada sanar eventuais vícios, defeitos ou desconformidades de sua responsabilidade, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto e pela necessidade de execução direta das obrigações assumidas pela contratada, com vistas a assegurar o controle, a qualidade e a fiel observância das condições pactuadas, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

17.1. Admite-se a alteração subjetiva da contratada, nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, desde que a pessoa jurídica sucessora comprove o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos na contratação originária e possua capacidade para executar integralmente o objeto. A continuidade da contratação dependerá de prévia análise e anuência expressa da Administração, condicionada à verificação de que a alteração não acarretará prejuízo à execução do objeto nem ao interesse público. Deverão ser mantidas todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na contratação inicial, permanecendo a sucessora responsável pela execução contratual, na forma da Lei nº 14.133/2021.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

18.1. A execução contratual poderá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas, registrar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias à sua correção.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura regularmente apresentada e apta à liquidação, mediante ordem bancária, após a entrega dos materiais, seu recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

19.2. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CAGEF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. Constatada situação de irregularidade do fornecedor contratado junto ao CAGEF, a Administração promoverá sua notificação para regularização ou apresentação de defesa, adotando as providências previstas na legislação estadual aplicável.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência. Previamente à emissão da Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração realizará consulta ao CAGEF e aos demais cadastros aplicáveis, com a finalidade de verificar a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público.

19.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a contratante adotará as providências administrativas cabíveis, inclusive para eventual extinção da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos devidos serão realizados normalmente até que se decida, em procedimento próprio, pela eventual extinção da contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CAGEF. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.8. No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido, direta ou indiretamente, para a ocorrência da mora, os valores devidos serão atualizados entre o termo final do prazo estabelecido para pagamento e a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação acumulada do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail: 15rpmsofi@gmail.com

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Caso a execução contratual ultrapasse o período de 12 (doze) meses e estejam presentes os requisitos legais, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), considerada a data-base do orçamento estimado, sem prejuízo das hipóteses legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. A data-base para fins de reajustamento corresponderá à data do orçamento estimado da contratação, registrada no processo administrativo, em conformidade com o art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

21.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

21.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

21.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

21.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

21.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal no 12.846, de 2013.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

21.2.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

21.2.2. Impedimento de licitar e contratar – aplicável às infrações previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 4º.

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar – aplicável às infrações previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como às previstas nos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 5º.

21.2.4. Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

21.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no § 9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

21.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

21.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

21.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

22. VALOR TOTAL DO LOTE:

22.1. R$ 14.999,47 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

23. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

23.1. 1251.6.181.134.4365.1.3.3.90.30.19.0.60.1

23.2. 1251.6.181.134.4365.1.3.3.90.30.20.0.60.1

24. DA APROVAÇÃO:

24.1. O Ordenador de Despesas aprova o presente Termo de Referência e autoriza o prosseguimento da instrução do procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Seplag nº 34/2023, sem prejuízo dos atos posteriores de julgamento, habilitação, adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Teófilo Otoni, data da assinatura eletrônica.

CLÁUDIO CRISTIANO DE BARROS MARTINS, TENENTE-CORONEL PM

ORDENADOR DE DESPESAS DA 15ª RPM

ELY CHRISTHIAN MENEZES DIAS, 1º TENENTE PM

CHEFE DA SEÇÃO COMPRAS DA 15ª RPM

25. ANEXOS:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial.

Anexo II – Declarações para habilitação.

Anexo III – Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

Anexo IV – Modelo de Ordem de Serviço e/ou entrega de Bens.

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Endereço eletrônico:	

Telefone:	
Nome do representante legal:	
Identidade do representante legal:	
CPF do representante legal:	
Lote:	Quantidade
Item descrito no Termo de Referência	
Prazo de garantia:	
Assistência técnica (se aplicável):	
Prazo de entrega:	
Prazo de validade da proposta:	
Local de entrega:	Rua:
Dados bancários:	Agência:
Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação, fiscalização ou gestão, nem possu à contratação.	

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [informar], por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO OU INTEGRANTE DA PMMG NO QUADRO SOCIETÁRIO

Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação, fiscalização ou gestão, nem possui relação conjugal ou de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nas hipóteses legalmente impeditivas.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O OBJETO E COM AS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação do processo nº 1259970_____ e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [informar], com sede em [endereço completo], para fins de participação na Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 1259970 _____, declara, sob as penas da lei, que atende, no que couber, à legislação ambiental vigente e aos critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto da contratação.

ANEXO IV - ORDEM DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO

À empresa [razão social], CNPJ nº [informar].

Fica a contratada autorizada a fornecer os itens abaixo relacionados, nos quantitativos e condições estabelecidos nesta Ordem de Fornecimento, em conformidade com a Nota de Empenho, com o Termo de Referência e com os demais documentos que instruem a contratação.

Número da Nota de Empenho: [informar]

Prazo de entrega: [informar], contado do recebimento desta Ordem de Fornecimento

Local de entrega: [informar]

Responsável pelo recebimento, conferência e ateste dos materiais: [informar]

Endereço eletrônico para envio da Nota Fiscal, quando não apresentada fisicamente: [informar]

ITEM DA NOTA DE EMPENHO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A ENTREGAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinatura do representante legal

[Cidade], ___ de _____ de 20___.

Referência: Processo nº 1250.01.0026699/2026-60 SEI nº 154219434